



FAPEMIG

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A FAPEMIG

Instituída pela Lei Delegada n.º 10, de 28 de agosto de 1985.

Constituição Mineira:

Art. 212 – O Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização, a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado, os quais serão repassados em parcelas mensais equivalentes a um doze avos, no mesmo exercício.

Missão: Promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa.

Visão: Ser reconhecida como instituição de excelência no incentivo e fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, ampliando o emprego do conhecimento em soluções sustentáveis para enfrentamento dos desafios socioeconômicos de Minas Gerais.

Planejamento Estratégico



Missão



Promover o conhecimento científico, tecnológico e inovador visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável de Minas Gerais por meio do incentivo e fomento à pesquisa.

Visão



Ser reconhecida como instituição de excelência no incentivo e fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, ampliando o emprego do conhecimento em soluções sustentáveis para enfrentamento dos desafios socioeconômicos de Minas Gerais.

Valores



- Busca pela Excelência
- Comportamento Ético
- Inovação e Aprendizado
- Respeito pelas Partes Interessadas
- Agilidade
- Transparência e Responsabilidade

Fatores Críticos de Sucesso



- Sustentabilidade Financeira
- Autonomia
- Equipe Motivada e Capacitada
- Recursos de Tecnologia da Informação
- Infraestrutura Adequada
- Credibilidade Institucional

Desafios do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação



Fortalecer o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação com a promoção da pesquisa científica básica e tecnológica, modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I, ampliação do financiamento para o desenvolvimento da CT&I, formação, atração e fixação de recursos humanos e a promoção da inovação tecnológica nas empresas.



Promoção da Pesquisa Científica Básica e Tecnológica



Modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I



Ampliação do Financiamento para o Desenvolvimento da CT&I



Formação, Atração e Fixação de Profissionais em CT&I



Promoção da Inovação Tecnológica nas Empresas

Desafios Socioeconômicos



Ampliar o emprego do conhecimento em soluções sustentáveis para enfrentamento dos desafios socioeconômicos de Minas Gerais.



Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável



Desenvolvimento Econômico e Produtividade



Mudanças Climáticas



Saúde e Bem Estar



Indústria e Infraestrutura



Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Hídricos



Educação de Qualidade



Redução das Desigualdades Sociais



Florestas, Biodiversidade e Desertificação



Água e Saneamento



Cidades e Comunidades Sustentáveis



Segurança, Justiça e Instituições Eficazes



Energia Limpa e Acessível



Consumo e Produção Sustentáveis



Governo Eficiente e Inovador

Desafios na Busca pela Excelência



Promover a adoção de boas práticas e melhorias contínuas da gestão em busca da excelência para tornar a FAPEMIG uma instituição de excelência na gestão do incentivo e fomento à pesquisa científica e tecnológica e à inovação.



Governança



Capital Intelectual



Estratégias e Planos



Orientação por Processos



Sustentabilidade



Desenvolvimento de Parcerias



Compromisso com as Partes Interessadas



Geração de Valor Público



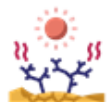
Planejamento Estratégico



Plataformas do Conhecimento



Grandes áreas de atuação que traduzem a estratégia, representando prioridades no âmbito das políticas de ciência, tecnologia e inovação para a busca de ações de fomento voltadas a promover o desenvolvimento de setores que podem transformar a realidade Socioeconômicas de Minas Gerais



Agricultura do Semiárido



Tecnologias da Cadeia Produtiva do Leite



Cadeia de Biocombustíveis Bioquerosene



Hidrogênio como fonte de energia



Energias renováveis



Produção e Aplicação do Lítio



Imunobiológicos e Biofármacos



Inteligência artificial e IoT



Comunicação 5G

A FAPEMIG - Portfólio de Programas

Capacitação de Pessoas

- PIBIC
- PAPG
- PCRH
- (...)

Pesquisa

- Demanda Universal
- PPM
- Grupos e Redes de Pesquisa
- (...)

Divulgação Científica

- Organização de Eventos
- Participação em Eventos
- Apoio a Publicações
- Minas Faz Ciência
- (...)

Inovação Tecnológica

- Alianças Estratégicas
- Apoio a NITs
- Apoio a Ambientes Promotores de Inovação
- (...)

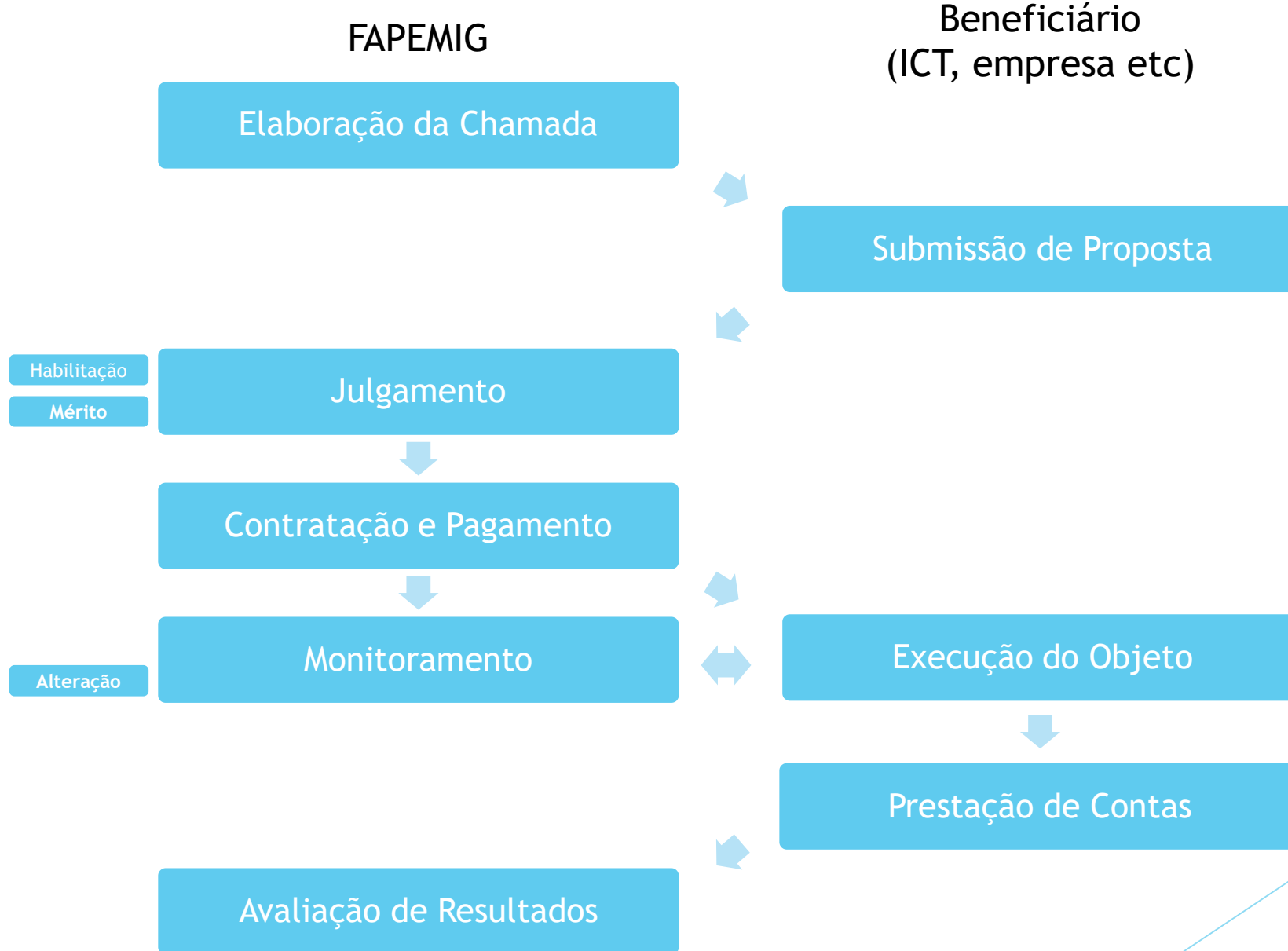
Programas Transversais

Demandas Estratégicas; Políticas Públicas Estaduais; Cooperação Internacional

Programas em Parceria

INCT; PRONEM; PRONEX; PROPTEC; TECNOVA; Centelha (...)

A FAPEMIG - *Modus Operandi* Tradicional



A FAPEMIG - Critérios de Julgamento

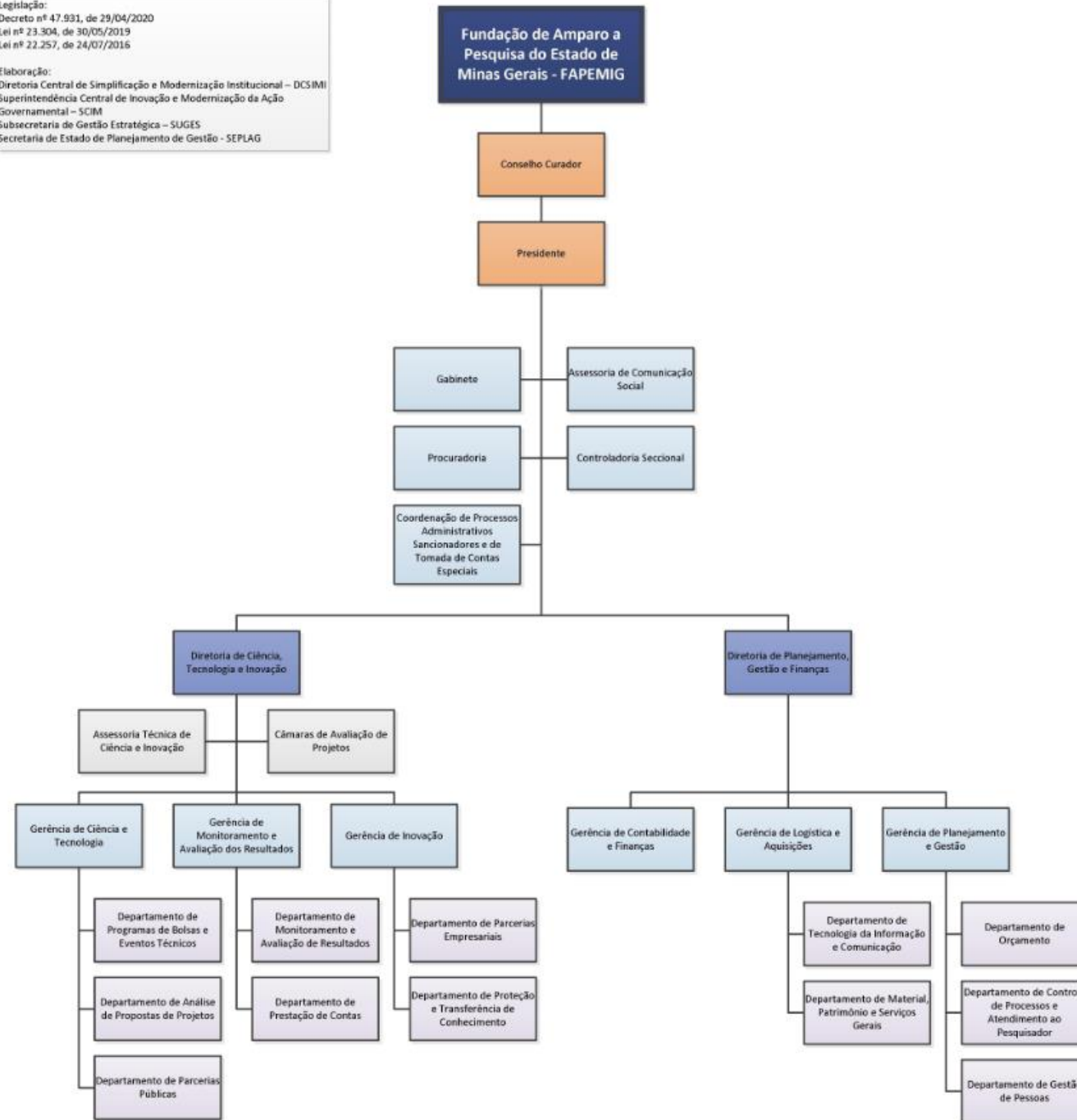
- a) **Mérito Técnico e Científico:** fundamentação das hipóteses/proposições, “fronteira do conhecimento”, aderência ao escopo da chamada;
- b) **Relevância:** potencial de solução de questões socioeconômicas, alinhamento às necessidades do Estado e da sociedade;
- c) **Adequação Metodológica;**
- d) **Orçamento;**
- e) **Qualificação da Equipe;**
- f) **Capacidade da Instituição Proponente:** infraestrutura, suporte técnico/administrativo;
- g) **Resultados Esperados**

A FAPEMIG

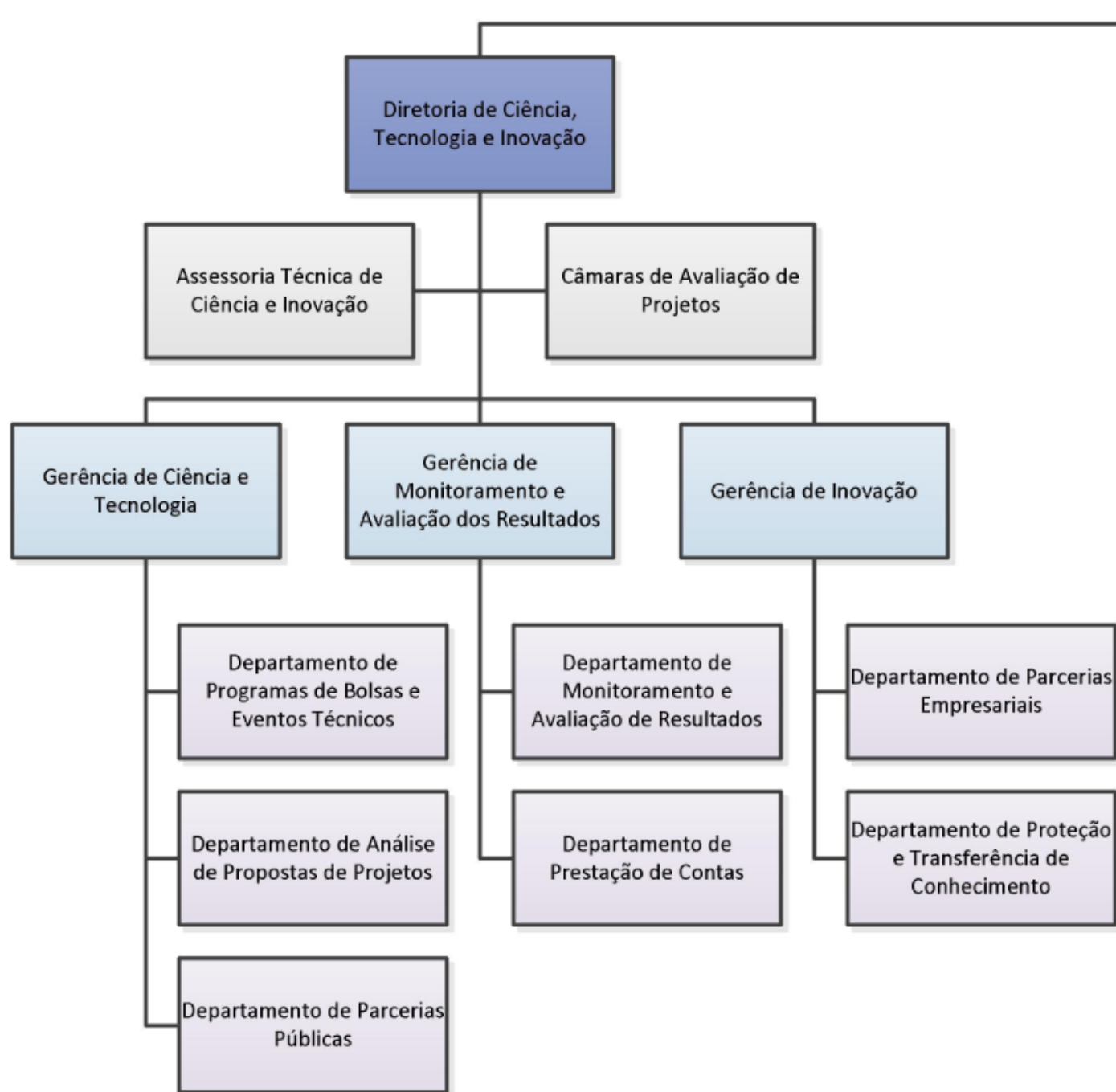
ORGANOGRAMA

Legislação:
Decreto nº 47.931, de 29/04/2020
Lei nº 23.304, de 30/05/2019
Lei nº 22.257, de 24/07/2016

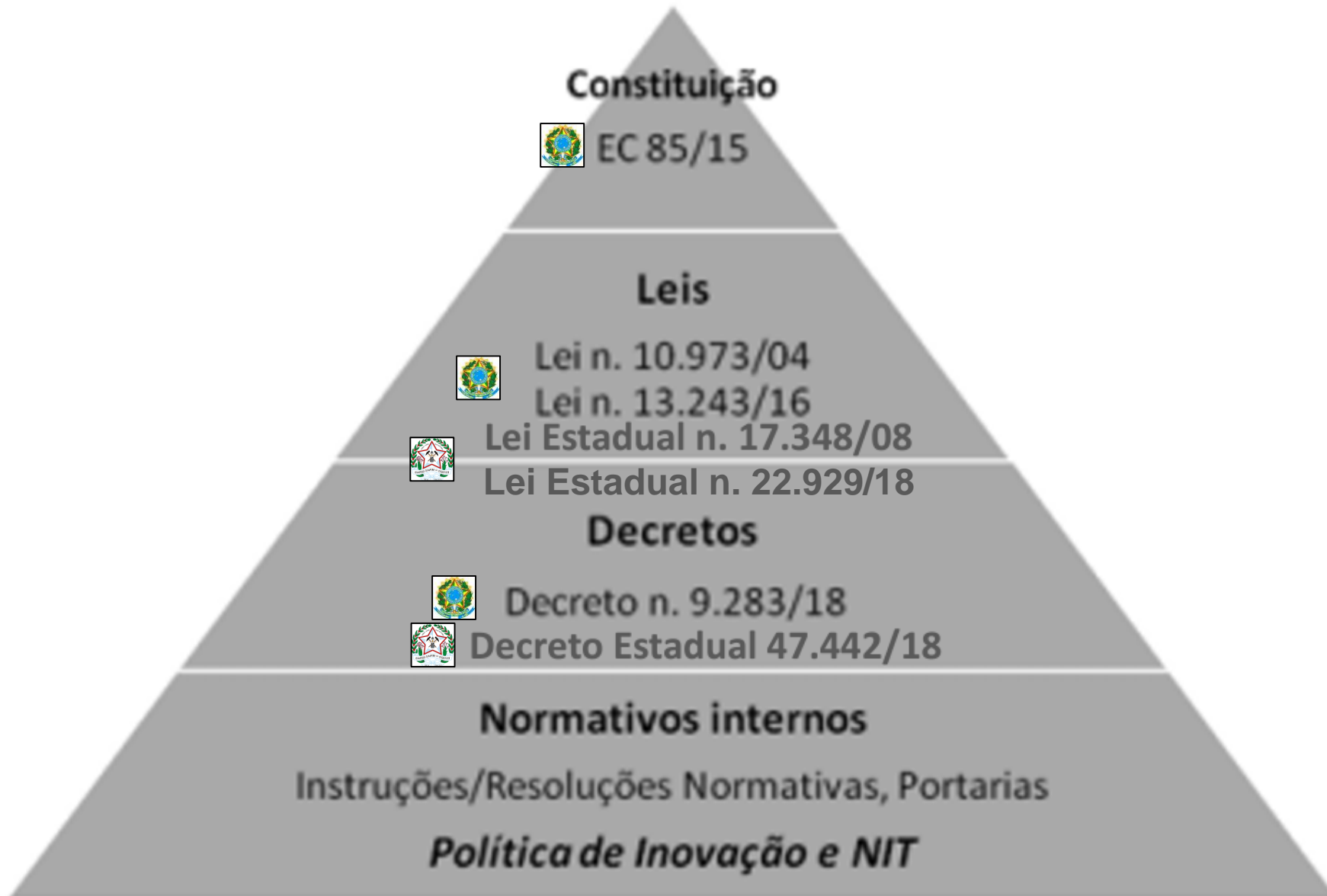
Elaboração:
Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional – DCSMI
Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental – SCIM
Subsecretaria de Gestão Estratégica – SUGES
Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - SEPLAG



A FAPEMIG



Marco Normativo



Principais Documentos Internos



DELIBERAÇÃO Nº 130,
DE 20 DE SETEMBRO
DE 2018



<http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/normas-gerais>



Manual da FAPEMIG

1. Informações sobre a FAPEMIG
- 2. Modalidades de Fomento**
3. Chamadas Públicas
- 4. Formalização e Execução**
5. Prestação de Contas – Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de Resultados
6. Considerações Finais

Manual da FAPEMIG

2. Modalidades de Fomento

2.1 - Auxílios

Aporte de recursos financeiros, em benefício de pesquisador, diretamente ou por meio de ICTMG, destinados a:

a. Programas, Projetos e Redes de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação: objetiva o fomento de propostas selecionadas no âmbito da FAPEMIG, as quais estejam alinhadas com os objetivos da FAPEMIG e de seus cofinanciadores, quando for o caso, visando a implementação de ações voltadas para a área de ciência, tecnologia e inovação.

b. Ações de Divulgação Científica e Tecnológica para a Realização de Eventos Científicos e Participação de Estudantes e de Pesquisadores em Eventos Científicos: tem por objetivo a disseminação do conhecimento técnico e/ou científico, através do apoio financeiro à realização ou à participação em congressos, seminários ou eventos técnico-científicos.

c. Editoração de Revistas Científicas e Publicações de Livros ou Artigos Técnico-científicos: tem por propósito financiar a publicação de livros ou artigos e a editoração de revistas científicas que contribuam para a divulgação de resultados de pesquisas.

d. Auxílio e Apoio às Atividades de Pesquisa ou Acadêmicas: concedidos geralmente de forma complementar (conhecido como taxa de bancada ou *Grant*) em programas de pós-graduação *stricto sensu*, ou em projetos, programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Manual da FAPEMIG

2. Modalidades de Fomento

2.2 - Bolsas

Aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, voltado à capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço, e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, que não importe contra-prestação de serviços.

A concessão de bolsas tem por finalidade, dentre outras:

- a.** Contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação;
- b.** Induzir a formação e a capacitação de estudantes e/ou pesquisadores em áreas específicas do conhecimento;
- c.** Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação mediante a participação de estudantes e/ou pesquisadores no desenvolvimento de suas atividades;
- d.** Apoiar as ICTMG por meio da atuação de pesquisadores, mestres e doutores nas atividades desempenhadas por estas para a ampliação de competências e disseminação de conhecimento;
- e.** Execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço e atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual ou de transferência de tecnologia.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.1 Instrumentos Jurídicos das Parcerias

- a. **Termo de Outorga - TO:** é o instrumento jurídico que importa na transferência de recursos a pessoas físicas, diretamente ou por meio de fundação de apoio, utilizado por órgãos e entidades da administração pública, conforme suas competências, por ICTMG pública estadual, por Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES e por agências de fomento, para concessão de bolsas e de auxílios a pesquisadores diretamente ou por meio de ICTMG (art. 80, Decreto n.º 47.442, de 2018).

- b. **Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I:** trata-se de instrumento jurídico celebrado por ICTMG com instituição pública ou privada, inclusive agência de fomento, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recurso público estadual (art. 81, Decreto n.º 47.442, de 2018).

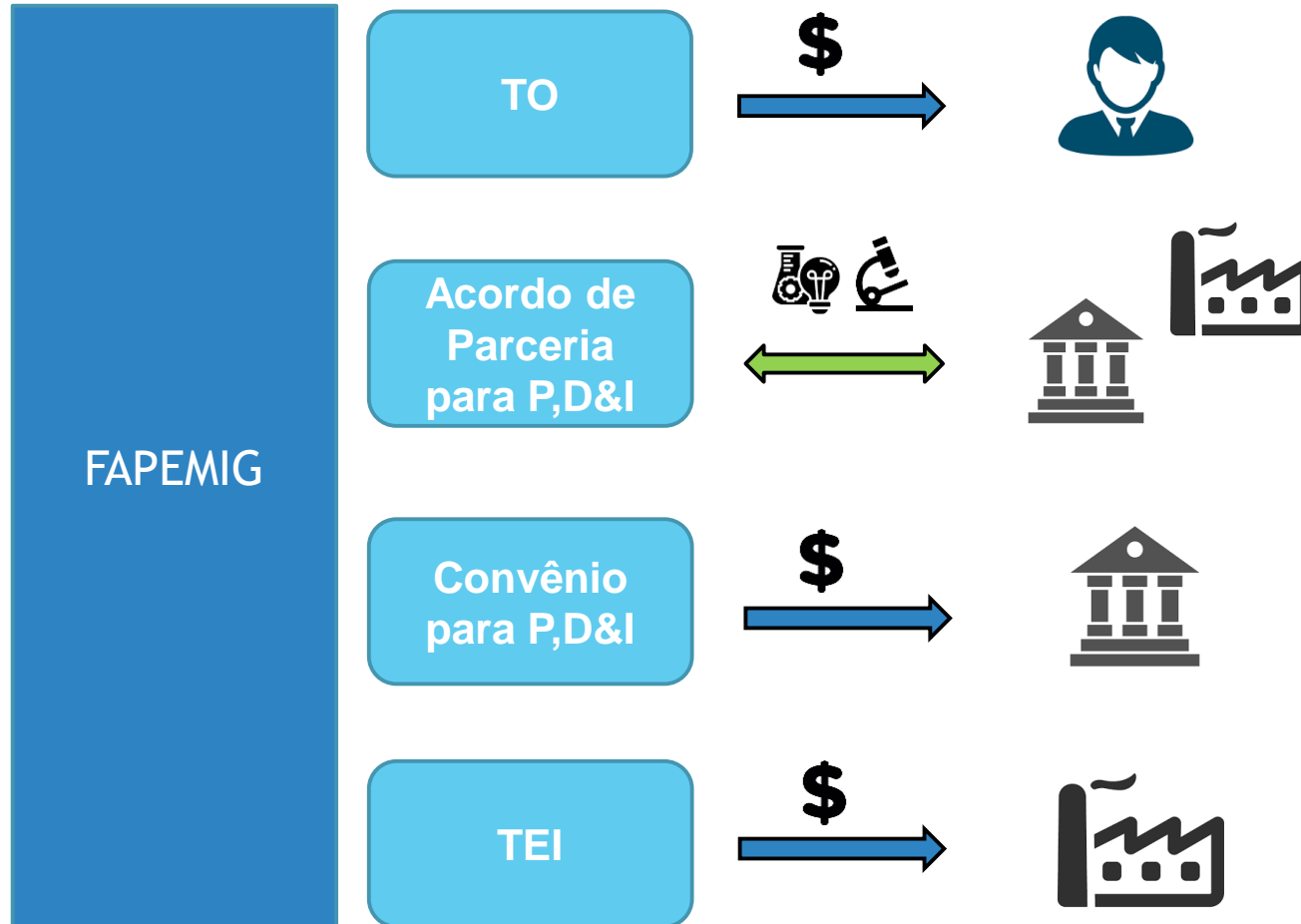
- c. **Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I:** para concessão de recursos públicos, com ou sem participação de fundação de apoio, visando à execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de desenvolvimento e inovação (art. 82, Decreto n.º 47.442, de 2018).

- d. **Termo de Outorga para Estímulo à Inovação– TEI:** é o instrumento jurídico cabível para a concessão de subvenção econômica e de bônus tecnológico, visa estimular a inovação nas empresas (art. 82, Decreto n.º 47.442, de 2018).

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.1 Instrumentos Jurídicos das Parcerias



Manual

4. Formalização e Execução

4.2 Partícipes dos Instrumentos Jurídicos

a. Outorgante ou Concedente: é a FAPEMIG, que financiará, com recursos próprios ou de parcerias com cofinanciadoras, a proposta constante do instrumento jurídico;

b. Coordenador: é o pesquisador autor da proposta, vinculado à Outorgada Executora ou Convenente ou ICTMG interveniente, por meio de vínculo empregatício, contratual, funcional ou composição em quadro societário. Responsabiliza-se pela execução da proposta e demonstração dos resultados obtidos;

c. Instituição Interveniente: órgão ou entidade da Administração Pública ou empresa que participe do instrumento jurídico para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

d. Outorgada Executora ou Convenente: parceiro que se enquadre no item 1.2, responsável, em conjunto com o Coordenador, pela execução da proposta e demonstração dos resultados obtidos;

e. Outorgada Gestora: Fundação de Apoio vinculada a ICTMG, organizada sob o formato de entidade privada sem fins lucrativos, com base na Lei Federal n.º 8.958, de 1994 e na Lei Estadual n.º 22.929, de 2018. Deve ser previamente credenciada pela FAPEMIG. A relação de Gestoras credenciadas encontra-se disponível na página da FAPEMIG.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.3 - Política de Propriedade Intelectual

A FAPEMIG tem sua Política de Propriedade Intelectual regulamentada pela Deliberação do Conselho Curador n.º 72/2013, além da observância de toda a norma vigente. Nas Chamadas, Termos de Outorga e demais instrumentos jurídicos da FAPEMIG há cláusulas de Sigilo e Confidencialidade, Propriedade Intelectual e de Resultados Econômicos que orientam os pesquisadores a respeito de como será tratada essa matéria.

4.4 - Pagamento dos Projetos

Os pagamentos serão efetuados observando-se o número de parcelas previstas no instrumento jurídico e/ou no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, seguindo os dispositivos da legislação estadual em vigor, conforme disponibilidade orçamentário-financeira.

A FAPEMIG se reserva o direito de não repassar o recurso previsto, caso haja inadimplência de qualquer dos partícipes signatários do instrumento jurídico.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.5 - Regulamento de Compras

Na execução deverá ser observado o regulamento específico para aquisições e contratações de bens e serviços que garanta a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, observada a legislação aplicável.

As contratações de serviços e aquisições de bens deverão ser instruídas com, no mínimo, os seguintes elementos:

a. cotação prévia de preços com no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, bancos de melhores preços, atas de registro de preços, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes;

b. justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, atestada a vantajosidade e a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, incluindo, se for o caso, apontamento de priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental, do desenvolvimento local e o incentivo à inovação tecnológica como critérios, demonstrando-se que a proposta vencedora atende melhor ao interesse público;

c. contrato firmado com o fornecedor ou prestador de serviços escolhido e seus aditivos, se for o caso;

d. atestado de que os bens ou serviços adquiridos com os recursos da parceria foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias e em conformidade com o plano de trabalho;

e. documentos relativos ao pagamento e à comprovação de despesas.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.6 - Condutas Vedadas

É vedada, nas parcerias firmadas pela FAPEMIG:

a. A contratação de fornecedor ou prestador de serviço que conste em Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – Cadin-MG, ou no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – Cafimp;

b. A contratação de fornecedor ou prestador de serviço que não apresentar Certidão de Débitos Tributários do Estado de Minas Gerais negativa ou positiva com efeitos de negativa;

c. A contratação, a qualquer título, do pesquisador coordenador ou membro de equipe do projeto, ou cônjuge, companheiro ou parentes² de ocupantes de cargos de direção superior da Outorgante ou Concedente, Outorgada Gestora e Outorgada Executora ou Conveniente ou do pesquisador coordenador do projeto, assim como concessão de bolsas ao pesquisador coordenador e aos seus parentes;

² Consideram-se parentes, para fins desta vedação, aqueles em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

d. A utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria, ainda que em caráter emergencial;

e. A realização de despesas:

I. em data anterior ou posterior à vigência da parceria, ressalvado os casos em que o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, mediante justificativa a ser avaliada na prestação de contas, caso em que o pagamento deve ocorrer no prazo previsto para apresentação da prestação de contas;

II. com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

III. com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.7 - Movimentação Bancária

Os recursos do projeto serão depositados e geridos em conta bancária exclusiva para execução do projeto, a ser aberta em instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) pelo partícipe responsável, nos termos do instrumento jurídico firmado.

a. Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos financeiros deverão ser aplicados, observados os seguintes procedimentos:

I. em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a um mês.

b. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados no objeto dos instrumentos jurídicos, em item que conste no Plano de Trabalho aprovado, e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas, estando sujeito às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos;

c. A utilização dos rendimentos para alteração de quantidades ou aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela FAPEMIG;

d. Os rendimentos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes;

e. As taxas e tarifas bancárias serão custeadas com recursos destinados às Despesas Operacionais e Administrativas;

f. A movimentação dos recursos dos projetos deverá ser realizada por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.8 - Contrapartida

É o aporte de recursos do Outorgado ou Conveniente para a execução do objeto do instrumento jurídico, como contrapartida ao repasse financeiro da FAPEMIG, sendo ou não exigida, conforme a legislação ou a Chamada.

A contrapartida será financeira quando implicar no aporte de recursos financeiros do Outorgado ou Conveniente na conta bancária específica da parceria;

A contrapartida será econômica (ou não financeira) quando atendida por meio de bens e/ou serviços, desde que relacionados ao objeto do instrumento jurídico, e deve o outorgante ou conveniente apresentar memória de cálculo que permita mensurar economicamente o valor a ser aportado.

O aporte da contrapartida deve obedecer às regras previstas no instrumento jurídico e no plano de trabalho.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.10 - Prorrogação de Ofício

Na hipótese de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela FAPEMIG, poderá ser realizada a prorrogação de ofício do prazo do instrumento jurídico (independentemente de solicitação dos beneficiários), limitada ao período do atraso verificado. Deve haver a readequação da duração das etapas de execução, bem como o prazo de vigência, se for o caso.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11 - Despesas Financiáveis e Não Financiáveis

A Chamada
Pública é a
regra

Nas fases de submissão da proposta e execução do projeto, devem sempre ser observados os itens financiáveis e não financiáveis pela FAPEMIG, conforme a seguir conceituados.

As Chamadas podem trazer itens financiáveis e não financiáveis de maneira diversa a este MANUAL, conforme caso específico.

O planejamento da proposta a ser submetida à análise e julgamento da FAPEMIG envolve a correta previsão das despesas necessárias ao alcance do objeto pretendido, sendo imprescindível diferenciar despesas de custeio das despesas de capital.

Custeio
x
Capital

As despesas de capital, também conhecidas como investimento, referem-se à aplicação de recursos no patrimônio da Instituição, tais como aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

As despesas de custeio são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São as despesas com contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, bolsas, dentre outras.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11 Despesas Financiáveis

a) Diárias:

- Conforme Decreto Estadual nº 47.045/2016.
- Destinadas ao coordenador, demais membros da equipe, incluindo os bolsistas e colaboradores eventuais (este último mediante justificativa);

b) Material de consumo: com o uso ou manuseio, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.

c) Serviços de Terceiros:

- I. Passagens;
- II. Serviços gráficos;
- III. Serviços de consultoria: conhecimento não disponível na equipe do projeto;
- IV. Software;
- V. Manutenção de equipamentos e instrumental de pesquisa;
- VI. Despesas acessórias de importação
- VII. Despesas Operacionais e Administrativas (DOA);
- VIII. Publicação de artigos científicos: periódicos indexados;
- IX. Despesas com transportes de materiais e equipamentos (frete)

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11 Despesas Financiáveis

VII. Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)

DELIBERAÇÃO CONSELHO CURADOR N. 147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO			
ITEM	Projetos/Processos	Serviços incluídos a serem prestados pelo participante responsável pela execução e gestão financeira	Percentual máximo de DOA (% do valor total executado)
I	Pagamento de Bolsas, tais como de cotas ou vinculadas a projetos, PCE, PEE, PEP, PRI e Processos do PCRH, dentre outras	Apoio e pagamento de mensalidade de bolsas e de taxa escolar.	2,5% do valor total executado na rubrica
		Execução das taxas de bancadas. Apoio, aquisições e contratações em processos do PCRH, tais como: 1. Pagamento de passagens; 2. Pagamento de diárias.	6% do valor total executado na rubrica
II	Processos de organização de eventos e Projetos de Pesquisa (OET, APL, ECT) com aquisições nacionais e taxa de bancada	Apoio, aquisições e contratações, em projetos de pesquisa, tais como: 1. Pagamento de diárias; 2. Aquisição de material de consumo nacional; 3. Aquisição de material permanente nacional; 4. Contratação de serviços: Passagens; Seguro Viagem; Inscrição em eventos; Serviços gráficos; Licença de software; Despesas com transportes de materiais e equipamentos; Manutenção de equipamentos e instrumental de pesquisa. 5. Contratação de serviços de consultoria	6% do valor total executado na rubrica
III	Processos de importação e/ou pagamento no exterior	Projetos que tenham importação ou pagamento no exterior: 1. Aquisição de material de consumo ou permanente importado; 2. Despesa Acessória de importação.	7% do valor total executado na rubrica
IV	Projetos com monitoramento da execução técnico-científica pela Fundação de Apoio	Apoio, aquisições e contratações em projetos de pesquisa, contemplando os itens II e/ou III, além de monitoramento: 1. Visita periódica, conforme exigência em Chamada específica, ao(s) local(is) de execução do projeto, a ser realizada por equipe administrativa da Outorgada Gestora, ou uma Comissão de especialistas, visando verificar o andamento da execução física (cumprimento das metas, etapas e indicador físico de execução), por meio de preenchimento de relatório de visita in loco, conforme modelo FAPEMIG, sendo obrigatória a realização de registro fotográfico. 2. Responder demandas da FAPEMIG e/ou órgão de controle mediante relatório periódico do monitoramento executado, responsabilizando-se pelas informações prestadas.	Acréscimo de 2% sobre o valor total do projeto
V	Projetos que além do monitoramento tenham compliance, ou equivalente	Apoio, aquisições e contratações, em projetos de pesquisa, que contemple o Item IV (monitoramento) e Ações de Compliance, ou equivalente.	Adicional de 1% sobre o valor total do projeto

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11 Despesas Financiáveis

d) Bolsas

Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI)

Nível	Requisitos Mínimos	Valor
I	Título de doutor ou graduado com 6 anos de experiência	R\$ 4.100,00
II	Título de mestrado ou graduado com 4 anos de experiência	R\$ 2.800,00
III	Mestrando ou graduado com 2 anos de experiência	R\$ 2.200,00
IV	Título de graduação	R\$ 1.600,00
V	Ensino médio completo com 2 anos de experiência	R\$ 1.000,00
VI	Graduando	R\$ 600,00

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11 Despesas Financiáveis

e) Equipamentos e Materiais Permanentes:

Máquinas e equipamentos de vida útil superior a dois anos são considerados materiais permanentes, condizentes com os objetivos e a metodologia da pesquisa e imprescindíveis à sua execução, incluindo mobiliário exclusivamente para uso em laboratório.

Eventuais despesas com instalação do equipamento devem estar incluídas em seu preço.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11.2 Despesas Não Financiáveis

a) Pagamentos a Servidores e Empregados Públicos

Veda-se o pagamento de remuneração (vencimentos, subsídios e salários) a servidores da administração pública e a empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive encargos sociais e trabalhistas decorrentes.

b) Estagiários

Pagamento e demais despesas decorrentes do estágio curricular de que trata a Lei Federal n.º 11.788/2008.

c) Material de Consumo e Permanente

I. Materiais de escritório, os quais devem ser contrapartida obrigatória da Instituição de execução do projeto. Ex: lápis, caneta, borracha, grampeador, clipe, pasta, caixa, apontador, entre outros;

II. Aquisição de jornais e revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias, não relacionados à pesquisa.

III. Aparelhos telefônicos.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11.2 Despesas Não Financiáveis

d) Manutenção Predial

Despesas rotineiras como com energia elétrica, água, telefonia, internet e similares, entendidas estas como de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto.

e) Serviços de Terceiros

I. Despesas com planejamento e execução de obras, salvo o valor destinado às adequações de laboratório utilizado na pesquisa, em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura, desde que expressa e previamente aprovado pela FAPEMIG;

II. Apoio administrativo no projeto como contratação de revisores, tradutores, intérpretes e serviços gerais.

III. Despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, recepções, homenagens, festividades, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

IV. Despesas com publicação de atos e documentos oficiais e as decorrentes de campanhas publicitárias.

Manual da FAPEMIG

4. Formalização e Execução

4.11.2 Despesas Não Financiáveis

Nota: Excepcionalmente, os itens acima poderão ser autorizados, desde que comprovado que são essenciais à realização do objeto do projeto e devem ser justificados no momento de submissão da proposta. Tais itens somente poderão ser adquiridos ou contratados com a prévia e expressa autorização da FAPEMIG.